



EDITAL Nº 059/2017 SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DO PIBID/UNIFAL-MG

A Universidade Federal de Alfenas/UNIFAL-MG, por meio de sua Pró-Reitoria de Graduação, torna pública a realização de seleção para admissão de discentes matriculados no curso de licenciatura em Letras/Espanhol para participar do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

I. O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), promovido pela Fundação de Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior do Ministério da Educação (CAPES/MEC), visa fomentar a iniciação à docência de estudantes das Instituições de Educação Superior e preparar a formação de docentes em nível superior, em cursos de licenciatura presencial plena, para atuar na educação básica pública.

II. Os bolsistas selecionados atuarão em escolas públicas do município de Alfenas-MG.

1.1 Número de vagas

Serão disponibilizadas 02 (duas) vagas para bolsistas dos cursos de Licenciatura em Letras/Espanhol.

1.2 Valor da bolsa

O valor da bolsa será de R\$400,00 (quatrocentos reais) mensais, destinada ao auxílio para a execução das atividades do programa, não existindo ajuda financeira adicional para transporte, alimentação ou outros custos.

1.2 Duração da bolsa

1.2.1 A bolsa regular, com início da vigência em novembro de 2017 terá duração até março de 2018, poderá ser renovada em até 24 meses a depender da disponibilização de recursos pela CAPES e será destinada aos dois primeiros colocados.

1.2.2 A renovação da bolsa será feita com base em avaliação a ser realizada pela coordenação do subprojeto ao fim de cada ano.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 Da data, local e horário das inscrições:

Os candidatos ao processo seletivo poderão se inscrever online para a vaga disponibilizada neste edital, no período das 00h00 do dia **18** de **outubro** de **2017** às 23h59 do dia **22** de **outubro** de **2017**.

As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pela internet. Para se inscrever, o candidato deverá:

a) Acessar o endereço eletrônico:

<https://www.unifal-mg.edu.br/app/graduacao/inscricaograduacao>

- b) Preencher a inscrição;
- c) Imprimir comprovante de inscrição.
- d) O candidato será o único responsável pelo preenchimento correto e completo do Requerimento de Inscrição.
- e) A inscrição do candidato neste processo seletivo implica o conhecimento, a aceitação e o cumprimento das normas fixadas no presente Edital.
- f) Não serão aceitos pedidos de inscrição fora do prazo previsto neste Edital.

2.2 Dos requisitos

Poderão se inscrever alunos regularmente matriculados no curso de licenciatura em Letras/Espanhol e que atendam aos seguintes critérios:

- a) Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) Ter disponibilidade para o cumprimento de 15 (quinze) horas semanais no projeto;
- d) Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- e) Não se encontrar em situação de afastamento das suas atividades acadêmicas, exceto nos casos de licença maternidade.

2.3 Dos Documentos

2.3.1 A inscrição será concretizada mediante a apresentação do comprovante de inscrição e cópia do histórico escolar atualizado (que pode ser obtido por meio do Sistema Acadêmico);

2.3.2 A documentação do item 2.3.1 deve ser entregue na Coordenação Institucional do PIBID, na sala O-408, das 13h00 às 18h00, impreterivelmente no dia 23 de outubro de 2017, sob pena de desclassificação no processo seletivo.

3 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

I. A seleção dos bolsistas será efetuada com base na classificação dos candidatos de acordo com o desempenho na prova escrita, entrevista e Coeficiente de Desempenho Acadêmico - CDA (Histórico Escolar).

II. Será constituída uma Comissão de Seleção, à qual competirá realizar todo o processo seletivo e a divulgação do resultado final.

3.1 Da prova escrita

I. A prova escrita versará sobre um tema relacionado à área do subprojeto definido pelos/as coordenadores/as da área e terá duração de 02 (duas) horas.

II. A prova escrita realizar-se-á no dia **24 de outubro de 2017**, das 14h00 às 16h00, no Bloco V, sala V-213.

III. A prova terá valor de 10 pontos assim distribuídos:

- a) Conhecimento do tema – 40%
- b) Organização textual – 25%
- c) Coerência – 25%
- d) Uso correto da Língua Portuguesa – 10%

3.2 Da entrevista

I. As entrevistas individuais serão realizadas no dia **27 de outubro de 2017**, a partir das 14h00 horas, Bloco V, sala V-213.

II. Na entrevista será avaliada a capacidade de discussão e argumentação dos candidatos frente às questões propostas e terá valor de 10 pontos assim distribuídos:

- a) Capacidade de argumentação (30%)
- b) Capacidade de discussão das questões propostas (30%)
- c) Capacidade de reflexão sobre a trajetória acadêmica (40%)

3.3 Do histórico escolar

I. Será utilizado o aproveitamento escolar do aluno expresso pelo Coeficiente de Desempenho Acadêmico (CDA) indicado no histórico escolar como critério de desempate.

II. Permanecendo o empate, utilizar-se-á o menor percentual de dependências em relação ao total de disciplinas cursadas como critério de definição da classificação final.

4 DO RESULTADO

I. A classificação final obedecerá à ordem decrescente da soma das notas da prova escrita e da entrevista. A lista será organizada por ordem de classificação, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60%.

II. A publicação do resultado final será ocorrerá no dia **30 de outubro de 2017** até as 16h00 horas, no endereço (www.unifal-mg.edu.br/graduacao/?q=editais) e em lista pública afixada na sala do PIBID – sala O-408.

III. Os candidatos classificados serão chamados, conforme a classificação, obedecendo-se o limite de vagas. Os classificados excedentes poderão ser chamados em caso de desistência.

IV. O Edital tem validade de um ano, podendo, os candidatos classificados serem chamados neste período conforme necessidade do subprojeto.

5 DOS RECURSOS

Do resultado final caberá recurso. O(a) candidato(a) que desejar recorrer do resultado final deverá protocolar documento de recurso (ANEXO I) dirigido à Pró-Reitoria de Graduação, no Setor de Protocolo da UNIFAL-MG no dia **31 de outubro de 2017** das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 horas.

6 DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

Os candidatos aprovados deverão apresentar na secretaria do PIBID, nos dias 07 e 08 de novembro de 2017, das 07h30 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, os seguintes documentos:

6.1 Formulário de inclusão do bolsista devidamente preenchido – disponível em: (<http://www.unifal-mg.edu.br/pibid/questionario>);

6.2 Termo de compromisso devidamente preenchido – disponível em: (<http://www.unifal-mg.edu.br/pibid/questionario>);

6.3 Xerox de RG;

6.4 Comprovante de conta bancária nas seguintes especificações:

- preferencialmente do Banco do Brasil;
- ser conta corrente (operação 001);
- estar ativa (sempre verificar junto ao banco);
- ter como titular o beneficiário da bolsa;
- não ser conta salário;
- não ser “Conta fácil”, de operação 023 da Caixa Econômica;
- não ser poupança;
- não ser conta aberta nos correios;
- não ser conta de operação 035 (conta jurídica do Banrisul)

7 DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

- a) Assinar Termo de Compromisso quando de sua admissão ao projeto;
- b) Disponibilizar 15 horas semanais para as atividades do PIBID;
- c) Elaborar, sob a orientação da coordenação de área e juntamente com os demais membros da equipe, plano de trabalho a ser executado sob a supervisão do co-formador;
- d) Elaborar relatórios periódicos de suas atividades, entregando-os nos prazos estabelecidos pelo coordenador do subprojeto;
- e) Apresentar os relatórios exigidos pela CAPES;
- f) Participar de reuniões pedagógicas de planejamento, elaboração e discussão de atividades;
- g) Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho na escola, divulgando-os na instituição onde estuda, em eventos de iniciação à docência promovidos pela instituição e em ambiente virtual do PIBID organizado pela CAPES.
- h) Preparar material didático pedagógico.

8 DO CANCELAMENTO DE BOLSAS E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

8.1 As bolsas podem ser canceladas mediante solicitação fundamentada pelo professor supervisor, ou pela Coordenação do PIBID, em caso de descumprimento deste Edital e/ou das normas vigentes da CAPES.

8.2 O candidato que não comparecer a quaisquer etapas ou faltar ao dia da assinatura do termo de compromisso estará automaticamente excluído do processo seletivo, sendo chamado para ocupar a vaga outro candidato, seguindo a ordem de classificação.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição obriga os candidatos a todos os termos deste edital.

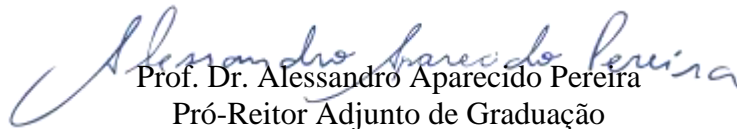
9.2 A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

9.3 A aprovação no presente processo seletivo gera apenas expectativa de ser admitido como bolsista junto ao programa, cuja chamada dependerá da disponibilidade financeira da CAPES/FNDE/MEC.

9.4 Os candidatos classificados e aptos a se inserir no programa são responsáveis pela abertura de conta bancária na qual será depositado o valor mensal da bolsa.

9.5 Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção, Coordenação do PIBID e pela Pró-Reitoria de Graduação.

Alfenas, 16 de outubro de 2017.


Prof. Dr. Alessandro Aparecido Pereira
Pró-Reitor Adjunto de Graduação

